



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº. 3142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Extingue o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP e dá outras providências.”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário - CGTC, órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro, criado pela Lei nº 2.391, de 10 de março de 2010, por força da finalização de execução do Programa Telecentros Comunitários.

Art. 2º - Os recursos para o cumprimento de eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.391, de 10 de março de 2010.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2017.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município